



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

PORTARIA Nº 05/2025

Dispõe sobre a fixação dos prazos para a emissão dos Pareceres Jurídicos emitidos pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde e dá outras providências.

nº 01/2025

Hora 10:22 Data: 09/01/2025

Responsável: [assinatura]

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar n.º 43/2.019 fixa dentre outras atividades, que compete à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde: Atender a consultas e emitir pareceres sobre matérias de caráter jurídico legislativo requeridas pela Mesa, pelo Presidente, pelas comissões e vereadores, Emitir manifestação jurídica sobre qualquer tipo de proposição que tramitar na Casa, exarando pareceres por escrito quando solicitado; Emitir pareceres jurídicos aos processos de licitação e orienta na sua elaboração e processamento.

Considerando a necessidade de racionalização, otimização e a regulamentação da atividade consultiva da Procuradoria Jurídica, quanto ao prazo para a emissão de seus pareceres, no intuito de padronizar e agilizar as atividades desta casa;

RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria Jurídica terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emissão do parecer a partir do recebimento do despacho e após a elaboração do mesmo encaminhará a Presidência da Câmara.

Parágrafo único: os prazos serão contados excluindo o dia do recebimento e incluindo o do vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Sebastião do Rio Verde, 09 de janeiro de 2025.

YARA REGINA PAES Assinado de forma digital
por YARA REGINA PAES
PINTO:1373506865 PINTO:13735068650
0 Dados: 2025.01.09
09:43:56 -03'00'

Ver. Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara